



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Procuradoria Geral

P O R T A R I A D E L E G A D A **Nº 001/2024.**

ADAUTO FURLANI SOARES, Procurador Geral do Município de Santo Antônio de Pádua, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, através do Decreto nº 108/2022, etc...,

Considerando que o exercício é o efetivo desempenho nas atribuições do cargo, de acordo com artigo 18 da Lei Municipal nº 3.931/2018;

Considerando que o servidor abaixo mencionado, abandonou seu cargo desde junho de 2018, 16/06/2018.

RESOLVE:

- I - De acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº 00445/02/2023, aplicar ao Servidor **JOSÉ PAULO MACHADO JUNIOR**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 12.781-7, a penalidade de **DEMISSÃO**, de acordo com a apuração da Comissão Especial de Procedimento para o Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar - **CEIPAD**, designada pela Portaria 010/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Opção do Noroeste em 13 de janeiro de 2021, e Portaria nº 034/2023 de 29 de março de 2023, publicado no Boletim Oficial nº 735 de 30 de março de 2023.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Santo Antônio de Pádua, 15 de maio de 2024.

Adauto Furlani Soares
Procurador Geral do Município